



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.396

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.228, de 28.12.1995,  
fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria  
de Orçamento e contabilidade, um crédito adicional,  
suplmentar no valor de R\$ 1.129.474,00  
(hum milhão, cento e vinte e nove mil e quatrocentos  
e setenta e quatro reais), destinado a atender  
as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.1	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
4110	Obras e Instalações.....R\$	175.000,00	
FP	10.58.575.1.13 - Pavimentação e Obras Complementares		
3252	Pensionistas.....R\$	20.000,00	
FP	15.88.495.2.27 - Pagamentos à Inativos e Pensionistas		
2.3	<u>Secretaria da Saúde</u>		
3111	Pessoal Civil.....R\$	500.000,00	
FP	13.75.428.2.47 - Despesas com Pessoal		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	8.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	300.000,00	
FP	13.75.428.2.48 - Manutenção do SUS		
4110	Obras e Instalações.....R\$	40.000,00	
FP	13.75.428.1.29 - Construção de Unidade Básica de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 071

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.396/96)

2.4 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3231	Subvenções Sociais.....R\$	86.474,00
FP	15.81.024.1.52 - Prog.S. Ed. Prot.	
TOTAL:.....R\$		1.129.474,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110	Obras e Instalações.....R\$	250.000,00
FP	03.07.021.1.01 - Desapropriações	
3131	Remuneração de Ser. Pessoais.....R\$	100.000,00
FP	06.30.179.2.13 - Manutenção da Guarda Municipal	
4120	Equip.e Mat. Permanente.....R\$	150.000,00
FP	08.48.247.1.10 - Construção de Teatro	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$	28.000,00
FP	10.60.325.2.19 - Serviços de Limpeza Pública	
3120	Material de Consumo.....R\$	175.000,00
FP	14.78.479.2.21 - Proteção ao Trabalhador	
4351	Amortização da Dívida Contratada.....R\$	426.474,00
FP	03.08.033.2.07 - Juros, Correção, Amortização da Dívida Pública	
TOTAL:.....R\$		1.129.474,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

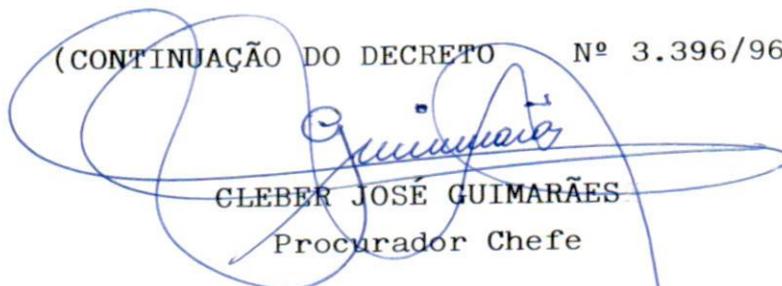
P.M. de Lorena, 03 de junho de 1996.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.396/96)

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação